



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2023

Processo Administrativo nº 12280127/2022

PE-18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023 – OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL; ÓRGÃO Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA; Fornecedora Registrada: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL** com sede na Rua Fernando Gondim, nº114, centro, CEP: 57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, neste ato representado por sua Prefeita a Senhora Cecília Lima Herrmann, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.582.964-13, portadora do RG 98001017587 – SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa: : **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 47.484.691/0001-00, Endereço: Travessa Um, 83 , Bairro Arroio Feliz, Feliz - RS, Telefone: (51) 3637-2902 / (51) 3637-2901, E-Mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br, representante Sócia Administradora: Leonardo Martiny, CPF: 031.348.950-56, dados bancários: Banco do Brasil, agência 2061-3 C/C: 19344-5.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 18/2023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

4



Item	Unidade	Quant.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unid.	Valor Total
Lote 06							
1	PAR	20	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY 6 MTS. FIO 4 OU 5 MATERIAL DE SEDA DIMENSÕES: 6,2 M NA LARGURA, 2,3 NA ALTURA, 1.00 M DE RECUO SUPERIOR E 1,00 M DE RECUO INFERIOR	NEDEL	REDE SOCIETY TRADICIONAL	R\$ 357,28	R\$ 7.145,60
2	PAR	40	ANTENA – OFICIAIS DE VOLEIBOL, VARA FLEXIVEL COM 1,8 DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIAMETRO, FEITA DE FIBRA DE VIDRO MACICO, INTERCALADAS NAS CORES VERMELHO E BRANCO.	NEDEL	ANTENA DE VOLEY	R\$ 94,76	R\$ 3.790,40
3	PAR	10	PROTECTOR (PAR) - COM AMARRAS OU ADERENTE PROTETOR DE ESPUMA COM FIXACAO PARA POSTE DEVOLEIBOL	NEDEL	POTETOR DE POSTES PARA VOLEY	R\$ 704,00	R\$ 7.040,00
4	PAR	40	REDE - EM POLIETILENO, PARA FUTSAL, 100% VIRGEM, MALHA 12X12, EM CORDA TRANCADA, FIO 6MM, MEDINDO (3,20X2,10X0,80X0,80) M, NA COR BRANCA	NEDEL	REDE FUTSAL TRADICIONAL	R\$ 352,00	R\$ 14.080,00
5	PAR	20	REDE DE BASQUETE, MODELO CHUÁ, FIO 4 MM, MATERIAL SEDA	NEDEL	REDE BASQUETE OFICIAL	R\$ 35,20	R\$ 704,00
6	UND	30	REDE DE VOLEY 2 FAIXAS MATERIAL FIO: NYLON E SEDA, ESPESSURA 2 MM. TAMANHO APROXIMADO: 9,50M X 1M (COMPRIMENTO X ALTURA), COM SUPORTE PARA ANTENA.	NEDEL	REDE VOLEY RECREACÃO	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
7	UND	5	FITA DEMARCATÓRIA PARA BEACH SOCCER,	NEDEL	FITA DEMARCATÓRIA BEACH SOCCER	R\$ 193,60	R\$ 968,00
8	UND	30	FITA DEMARCATÓRIA PARA VOLEI DE PRAIA E FUTEVOLEI, DIMENSÃO 18X09 COM 05 CM DE LARGURA, COM CRAVOS EM FERRO PARA FIXAÇÃO	NEDEL	FITA DEMARCATÓRIA PARA VOLEI DE PRAIA	R\$ 105,60	R\$ 3.168,00
9	PAR	20	REDE DE FUTEBOL CAMPO (MODELO EUROPEU), FIO 4 MM, MATERIAL SEDA, DIMENSÕES: 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 1M DE RECUO SUPERIOR E 2,5M DE RECUO INFERIOR.	NEDEL	REDE CAMPO TRADICIONAL	R\$ 624,80	R\$ 12.496,00
10	UND	20	SUPORTE - PARA ANTENA DE VOLEIBOL DE AREIA, FAIXA LATERAL PARA BALIZAMENTO DE REDE DE VOLEIBOL, COSTURA DUPLA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO DUBLADA, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO DE 40 MM, MEDIDA DE 2,00 M DE COMPRIMENTO E 50MM DE LARGURA, COR BRANCA	NEDEL	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEI	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
11	UND	10	SPIKE TRAINER PARA VOLEIBOL.	NEDEL	SPIKE TRAINER	R\$ 88,00	R\$ 880,00
12	PAR	40	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO STANDARD FIO 4,0 PP SEDA (PAR) COMPOSIÇÃO: FIO 4,0 POLIPROPILENO (SEDA) COMTRATAMENTO UV – MALHA 15 CM ENTRE NÓS; TAMANHO: (LXA) 7,50 X 2,50 M; LATERAL: SUPERIOR 0,50 – INFERIOR 2,00 M; TAMANHO DA EMBALAGEM: ≈ 50X32X12 CM; PESO: 4,998 KG; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 UNIDADES.	NEDEL	REDE CAMPO TRADICIONAL	R\$ 475,20	R\$ 19.008,00
Total Lote 06 =				RS			75.000,00
Total Lote 06 por Extenso =							setenta e cinco mil reais
Total da Proposta =				RS			75.000,00



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo previsto no termo de referência do edital para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

a



- f) entregar os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15 dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de acordo com o termo de referência (incluso no edital), em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 15 (Quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria solicitante, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.



9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição por parte da Secretaria serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Atalaia/AL, para o exercício de /2023.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

h



12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.



14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Atalaia/AL.

Atalaia/AL, 02 de 06 de 2023.

Cecília Lima Herrmann
Prefeita do Município de Atalaia/AL
Órgão Gerenciador

MAIS ESPORTE
COMERCIO DE
ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA
47484691000100

Assinado digitalmente por MAIS ESPORTE
COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:
47484691000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, I=Feliz,
OU=Presencial, OU=62870548000140,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MAIS ESPORTE
COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:
47484691000100
*Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.06.02 11:38:56-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Leonardo Martiny
Representante da Fornecedor Registrada
MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Fornecedor registrada

2023-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2024-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1900-SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

2026-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, Sr. LADIMIR CLARK BERTHO PEREIRA E LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

Onde se lê: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

Leia-se: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:13DD9E2B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus para Romaria de Padre Cícero 2023. O prazo para envio de cotações será até o dia 26/06/2023. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: setordcompras.atalaia@gmail.com.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:AE60F156

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº70/2023

PE-18/2023 PROCESSO:12280127/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ Nº12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: **PLUS SPORT COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 34.386.298/0001-31.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados ao Município de Atalaia/AL.

Vencedora do lote: 03.

Valor total dos itens: R\$ 120.383,20.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e André Elias Stolben Schilling, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº71/2023

PE-18/2023 PROCESSO:12280127/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ Nº12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 49.464.926/0001-27.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados ao Município de Atalaia/AL.

Vencedora do lote: 04.

Valor total do lote: R\$ 89.050,50

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Lrf Distribuidora Ltda, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº72/2023

PE-18/2023 PROCESSO:12280127/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ Nº12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 47.484.691/0001-00.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados ao Município de Atalaia/AL.

Vencedora do lote: 06.

Valor total do lote: R\$ 75.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Leonardo Martiny, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:5B938F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Referência: Pregão Eletrônico nº 23/2022 – Ata de Registro de Preços nº 61/2022.

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Considerando que o edital do Pregão Eletrônico supracitado, prevê a entrega em 05 (cinco) dias dos objetos da citada licitação;

Considerando que em que pese o processo administrativo de nº 04240005/2023 tenha sido recebido pela empresa em 19/05/2023, até a presente data os itens solicitados não foram entregues;

Considerando, por fim, que a interrupção do fornecimento dos itens registrados vem prejudicando as atividades do Programa Saúde na Escola, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **COMERCIAL PALMARINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.644/0001-20, com sede na Rua José Isabel, nº 59, Centro, Satuba/AL, CEP 57.120-000, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Atalaia/AL, 19 de Junho de 2023.

DANIELE CAVALCANTE LÔBO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 318/2023

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:E0A8A7A7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a aquisição Utensílios, destinados a atender as necessidades da